



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 07/2010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 15 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 15 de fevereiro de 2010, Segunda-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente da Prefeitura Municipal no dia 17 de fevereiro de 2009, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00 horas.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 15 de fevereiro de 2009, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal